



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 459/2024

EMENTA: Solicita gratuidade no transporte público para as mães de crianças com idade de 02 a 04 anos matriculadas nas creches municipais.

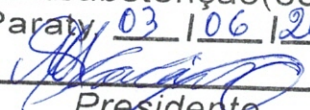
Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: gratuidade no transporte público para as mães de crianças com idade de 02 a 04 anos matriculadas nas creches municipais.

JUSTIFICATIVA

O ônibus escolar é fundamental para redução da evasão escolar, e para garantir que todas as crianças tenham acesso a educação. Contudo crianças com idade entre 02 e 04 anos não podem utilizar o transporte escolar, e isso traz uma grande dificuldade de acesso para muitas mães que precisam levar seus filhos para creche, e quando moram na zona Rural precisam pagar passagem para trazer seus filhos para creche.

Pensando em contemplar essa parcela significativa de mães que precisam trazer seus filhos para escola, solicitamos gratuidade no transporte público para as mães de crianças com idade de 02 a 04 anos matriculadas nas creches municipais, entendendo que isso pode estimular outras mães a também matricularem seus filhos, pois assim estaremos também dando suporte para que as mesmas possam voltar a trabalhar com seus filhos devidamente amparados e num ambiente acolhedor e pedagógico a que as crianças têm direito.

APROVADO
Por <u>05</u> votos a favor,
<u> </u> votos contra
e <u> </u> abstenção(ões)
Paraty, <u>03</u> / <u>06</u> / <u>24</u>

Presidente

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003900360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 03/06/2024 10:55

Checksum: 58E0C44CE1DAF9F425166053B414360D23D2BA2E1B9208FEFDFA667C592866FD

INDICACAO Nº 450/2024

EMENTA: Solicita gratuidade de transporte público para mães de crianças com idade de 02 a 04 anos matriculadas nos creches municipais.

JUSTIFICATIVA

O ônus escolar é fundamental para o acesso à educação. Contudo, mães com idade entre 02 e 04 anos não podem utilizar o transporte escolar e isso faz uma grande diferença de acesso para muitas mães que precisam levar seus filhos para creche. É quando entram na zona rural precisam pagar passagem para trazer seus filhos para creche.

Passando em contemplar essa parcela significa de mães que precisam trazer seus filhos para escola, economizar gratuidade no transporte público para as mães de crianças com idade de 02 a 04 anos matriculadas nos creches municipais. Entendendo que isso pode estimular outras mães a criarem matricularem seus filhos, pois assim estarão também dando suporte para que as crianças possam voltar a trabalhar com seus filhos devidamente acompanhados a um ambiente saudável e pedagógico e que as crianças não deixem.

APROVADO
Por _____ votos a favor
e _____ votos contra
(_____ abstenções)
Paraná, 03 de Junho de 2024.

Presidente